



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (017) 3332-5100

Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

www.guaيرا.sp.gov.br - e-mail: secretaria@guaيرا.sp.org.br



PROGRAMA
CIDADES
SUSTENTÁVEIS

DECRETO 5072, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Aplica o reajuste previsto no § 1º, do art. 10, da Lei Ordinária Municipal nº 2792, de 22 de maio de 2017".

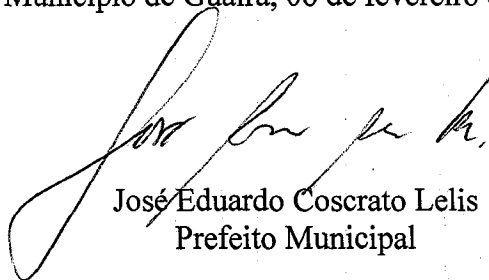
JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E CONSIDERANDO, O DISPOSTO NO ART. 10, §1º, DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.792, DE 22 DE MAIO DE 2017, DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a tabela prevista no § 1º, do art. 10, da Lei Ordinária Municipal nº 2792, de 22 de maio de 2017 e Lei Ordinária Municipal nº 2.802, de 04 de setembro de 2017, que passa contar com os seguintes valores:

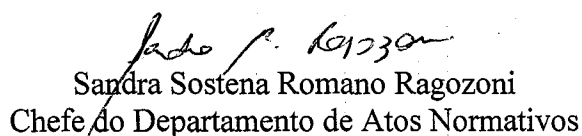
Cidades Destinos	Valor Atual	IPCA ¹	Reajuste	Valor Atualizado
Miguelópolis/SP	R\$ 105,00	2,9473%	R\$ 3,09	R\$ 108,09
Barretos/SP	R\$ 130,00	2,9473%	R\$ 3,83	R\$ 133,83
Bebedouro/SP	R\$ 215,00	2,9473%	R\$ 6,34	R\$ 221,34
Franca/SP	R\$ 263,00	2,9473%	R\$ 7,75	R\$ 270,75
Ribeirão Preto/SP	R\$ 432,00	2,9473%	R\$ 12,73	R\$ 444,73

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 06 de fevereiro de 2018.


José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.


Sandra Sustena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos

¹ <http://www.portalbrasil.net/ipca.htm>